



Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 04/95

ESTABELECE HORÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES PARA ENTRADA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA PERTINENTE E DÁ OU TRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, ESTADO DE São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela DECRETA :

ARTI O 1º - Somente entrarão no expediente da Sessão Ordinária respectiva as Indicações, Moções de Aplauso, Requerimento, Pedido de Informação, Resolução, Decreto Legislativo, Emenda à Lei Orgânica, Leis Ordinárias ou Complementares que forem solicitadas a Secretaria Administrativa até às / 16:30 Horas.

ARTI O 2º - A proposição solicitada / verbalmente a Secretaria Administrativa será redigida, a critério do propositor pelos DRS. ADIR JOÃO GABRIEL, PAULO ROBERTO // GUIDORZI OU MARIA REGINA DOS SANTOS COGGIOLA.

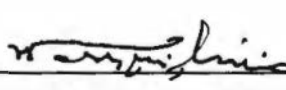
§ ÚNICO - As proposições elaboradas pelos Senhores Vereadores e encaminhadas a Sessão correspondente serão aceitas até o início dos trabalhos Legislativo.

ARTI O 3º - Esta Portaria entra em // vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

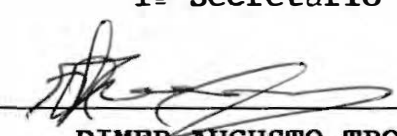
Taquaritinga, 17 de março de 1.995.


WIDAD EID GOMES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal


DR. WALDEMAR D' AMBRÓSIO

1º Secretário


DIMER AUGUSTO TROIANO

2º Secretário



Câmara Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e Publicado na Secretaria da
Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.

DR. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria